



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT  
CNPJ/MF 35.949.954/0001-20**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de novembro de 2023, às 11h00, por meio de videoconferência, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Assembleia”), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.949.954/0001-20 (“Fundo”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Realizada no dia 16 de novembro de 2023, mediante envio de correspondência eletrônica a todos os cotistas do Fundo.

**3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** os Cotistas titulares 29,16% (vinte e nove inteiros e dezesseis centésimos por cento) das Cotas emitidas conforme lista de presença e/ou votos recebidos por escrito, arquivados na sede da Administradora; os representantes da Administradora e da Sparta Administradora de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, cj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.745.714/0001-30 (“Gestora”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Valéria Mameluque; **Secretário:** Elvis Souza.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

**(i)** a alteração da Política de Investimento do Fundo para permitir a aquisição de direitos creditórios que sejam operações de certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”), com a consequente alteração da cláusula 2.1 do Regulamento para (a) a inclusão da definição de CRA no item 29 e renumeração dos itens seguintes e (b) a alteração da definição de “Direito Creditório Alvo”;

**(ii)** a alteração do item 5.1, 1, “a” do Regulamento, que trata dos Critérios de Elegibilidade do Fundo, para permitir a aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA com prazo acima de 18 meses;

**(iii)** a inclusão do item 5.4, 1, “e” do Regulamento, que trata das Condições de Cessão, para definir a não incidência dos itens “a” a “d” na aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA;

**(iv)** a aprovação ou não da liquidação antecipada do Fundo, tendo em vista que o Fundo se encontra desenquadrado com relação ao índice de concentração; e

**(v)** a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

**DELIBERAÇÃO:** Após a abertura e instalação da Assembleia, a gestora, na qualidade de representante dos Cotistas detentores de 29,16% (vinte e nove inteiros e dezesseis centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo, solicitou **a suspensão da Assembleia e consequente**

**remarcação da data da 2ª convocação para o dia 06 de dezembro de 2023**, de modo a possibilitar a extensão do prazo para a análise das matérias e documentação dos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRAs”) pelos demais cotistas. Desta forma, fica a assembleia, em segunda convocação, remarcada para o dia **06 de dezembro de 2023 às 11h00** e o edital de convocação rerratificado, conforme anexo I à presente ata.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA.** Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**7. ENCERRAMENTO.** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

*Valéria Serafim Oliveira Mameluque*

598B78527701475...

**Valéria Mameluque**  
Presidente

DocuSigned by:

*Elvis Marques de Souza*

1DA5114FC6A24A4...

**Elvis Souza**  
Secretário

DocuSigned by:

*Daniela A Bonifacio Borovics*

6D2AE9CC1C2046E...

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:

*Marcio Takaya*

125123C5AE164D5...

**SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

## ANEXO I

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT**  
**CNPJ N° 35.949.954/0001-20****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (“Fundo”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, que se realizará na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora do Fundo (“Administradora”), na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a ser realizada de forma virtual pela Administradora (“Assembleia virtual”), em 2ª (segunda) convocação, no dia 06 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.

A Administradora ressalta que, para fins de cômputo dos votos, somente serão consideradas válidas as manifestações de votos enviadas via plataforma cuore em até 1 (um) dia útil de antecedência à realização da assembleia. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações de votos enviadas fora do prazo aqui informado, exceto se pelo comparecimento de todos os cotistas à assembleia.

**ORDEM DO DIA:**

- (i) a alteração da Política de Investimento do Fundo para permitir a aquisição de direitos creditórios que sejam operações de certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”), com a consequente alteração da cláusula 2.1 do Regulamento para (a) a inclusão da definição de CRA no item 29 e renumeração dos itens seguintes e (b) a alteração da definição de “Direito Creditório Alvo”;
- (ii) a alteração do item 5.1, 1, “a” do Regulamento, que trata dos Critérios de Elegibilidade do Fundo, para permitir a aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA com prazo acima de 18 meses;
- (iii) a inclusão do item 5.4, 1, “e” do Regulamento, que trata das Condições de Cessão, para definir a não incidência dos itens “a” a “d” na aquisição de Direitos Creditórios que sejam operações de CRA;
- (iv) a aprovação ou não da liquidação antecipada do Fundo, tendo em vista que o Fundo se encontra desenquadrado com relação ao índice de concentração; e
- (v) a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

Não havendo quorum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, esta será realizada em 06 de dezembro de 2023, no mesmo horário e local, a ser realizada mediante videoconferência com o link de ingresso a ser disponibilizado abaixo, valendo este Edital também como segunda convocação.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, na data da Assembleia Geral Extraordinária, apresentar: (a) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (b) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia Geral Extraordinária e representar o Cotista. É admitida a representação do Cotista por mandatário legalmente



*constituído há menos de 01 (um) ano, sendo que o instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Administradora no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral.*

*Não haverá a possibilidade de participação presencial, apenas por conferência telefônica/videoconferência, conforme dados abaixo.*

*Dados para conexão em 2ª convocação:*

*Link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZTczOWZhODItYzM1Zi00NDM2LTk5N2QtMzQyYjBkYjI0ZmVI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225442ad35-e3c2-4ad7-ad38-e30286b48083%22%2c%22Oid%22%3a%224f238572-c9c0-4ab0-8bd2-90f434cb27ca%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTczOWZhODItYzM1Zi00NDM2LTk5N2QtMzQyYjBkYjI0ZmVI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225442ad35-e3c2-4ad7-ad38-e30286b48083%22%2c%22Oid%22%3a%224f238572-c9c0-4ab0-8bd2-90f434cb27ca%22%7d)*

*0?context=%7b%22Tid%22%3a%225442ad35-e3c2-4ad7-ad38-e30286b48083%22%2c%22Oid%22%3a%224f238572-c9c0-4ab0-8bd2-90f434cb27ca%22%7d*

*ID da reunião: 312 386 554 533*

*Senha de acesso: ymY47F*

*Senha de acesso: ymY47F*

*Cumpre ressaltar que quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados conjuntamente aos e-mails: [valeria.mameluque@apexgroup.com](mailto:valeria.mameluque@apexgroup.com) e [juridico.fidc@apexgroup.com](mailto:juridico.fidc@apexgroup.com).*

*Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o resumo da deliberação será enviado por correio eletrônico para todos os Cotistas, em até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, e estará disponível na sede da Administradora.*

*São Paulo, 27 de novembro de 2023*

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**